



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 2.152, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994 =

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sediada à Rua Tenente Manoel Barbosa nº 197 - Bairro da Cruz.

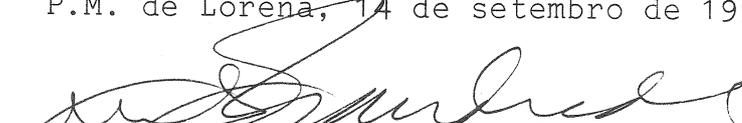
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

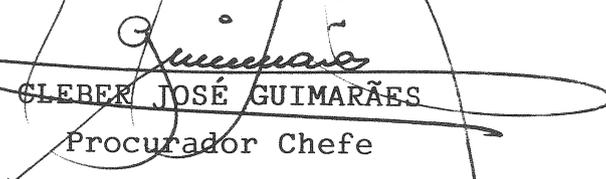
**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sediada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 197 - Bairro da Cruz, de conformidade com a Lei nº 760, de 21 de dezembro de 1969.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de setembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação